LEI nº 1409/2021 de 11 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0901123610009 2.036.000 31911300	R$ 14.000,00
0902123610014 2.108.001 31911300	R$ 330.000,00
0902123650014 2.098.000 31911300	R$ 176.000,00
0902123650014 2.108.002 31911300	R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior a redução de saldo das seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0905123610014 2.108.001 31911300	R$560.000,00
090512361009 2.036.000 31911300	R$ 60.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento